



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias n°. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/17

DE 04 DE JULHO DE 2017.

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JUAN ALEX TESTONI CPF n. 139.509.592-20”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando a aprovação do *Projeto de Decreto Legislativo n. 200/17*,

DECRETA:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2.015, de responsabilidade do Senhor *Juan Alex Testoni - CPF n. 139.509.592-20*, conforme leciona o Parecer Prévio e Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que constam do *Processo Administrativo n. 1.423/16-TCERO*.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 04 de julho de 2.017.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
Vice-Presidente


JEFERSON ANDRÉ DA SILVA
Primeiro Secretário


EDIS FARIAS AMARAL
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 1540

De: 05/07/2017 A 12/07/2017

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 05/07/2017 A 12/07/2017

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
(Port. 11570)